

Resolução Nº 42/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do Exercício do ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 29 de dezembro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova o Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do Exercício do ano de 2023;

Artigo 2º: O Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2023 tem como objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes nas contas dos blocos de financiamentos em 31 de dezembro de 2023, quais sejam I – Bloco da Proteção Social Básica; II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; III – Bloco de Gestão do SUAS; IV - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Artigo 3º: Conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e existentes em conta em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população durante o exercício em questão a oferta dos serviços, programas, projetos socioassistenciais cofinanciados correspondentes a cada bloco;

Artigo. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Irauçuba-CE, 29 de dezembro de 2023.

Tayana Kely Silva Sousa

Tayana Kely Silva Sousa

Vice-Presidente do CMAS

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Joelma Ribeiro Xavier Fernandes

Mauriska Ramos Araújo

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Luíndaci de Lima Neto

Valéria Lima Rodrigues

Maria Valdeana Mendes Fernandes

ANTONIO WILSON COSTA